

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0017688/2024-55

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0017688/2024-55	NAR PARACATU
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: GILBERTO BATISTA DINIZ		CPF/CNPJ: 038.736.921-04
Endereço: RUA PEREIRA GUIMARÃES, nº. 45		Bairro: CENTRO
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38780-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: GILBERTO BATISTA DINIZ		CPF/CNPJ: 038.736.921-04
Endereço: RUA PEREIRA GUIMARÃES, nº. 45		Bairro: CENTRO
Município: VAZANTE	UF: MG	CEP: 38780-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Salobo e Ouro Podre		Área Total (ha): 234,9269

Registro nº.: 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749 e 1750		Município/UF: Vazante/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171006-EFBBF.E10E.63A4.47BE.9955.E489.6631.8570				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2.353	un	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			162,3190	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	162,3190	Área antropizada	Árvores isoladas	162,3190
Total:	162,3190		Total:	162,3190
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	218,1867	m <sup>3</sup>	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	162,4133	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (Não autorizado)</b>				
Grupos autorizados: <a href="#">[listar os grupos de fauna autorizados]</a> <i>não se aplica</i>				
Responsável técnico pela coordenação geral: <a href="#">[nome e o número do registro do conselho de classe]</a> <i>não se aplica</i>				
Equipe técnica: <a href="#">[nome e o número do registro do conselho de classe]</a> <i>não se aplica</i>				
Local de tratamento de animais feridos: <a href="#">[base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados]</a> <i>não se aplica</i>				
Destinação dos espécimes coletados: <a href="#">[nome da coleção e instituição]</a> <i>não se aplica</i>				
<b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				

Sandra Vanessa Marques Carvalho - MASP: 1116637-8

Data da Vistoria: 18/09/2024

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 11/10/2024

Validade: 3(três) anos.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23K	SIRGAS 2000	308.332	8.015.546

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

**MEDIDAS MITIGADORAS** (*Não se aplica*)

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
2	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão.

## 13. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães**, **Supervisor Regional**, em 11/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99352240** e o código CRC **CE1848CD**.

---